DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Pregão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.048, DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e da outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020,

Considerando que a transparência da gestão fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro em relação à adoção de Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e que será assegurada a observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos Poderes, incluídas as administração indiretas, resguardando suas autonomias;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira, patrimonial e controlar e permitir evidenciação, entre outros, a das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, adotou e implantou um controle de Auditoria Eletrônica desde 2007, chamado sistema AUDESP, que tem por base o princípio da partida dobrada e cumprimento de todas as instruções, comunicados, portarias e demais atos da Secretaria do Tesouro Nacional STN, bem como da Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores, que rege a contabilidade pública, bem como o Decreto-lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946, que regulamenta atividade do contabilista no País;

Considerando que o plano de ação a ser elaborado pelo Município deve ser disponibilizado aos respectivos órgãos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso ao público;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas de consolidação das contas públicas de que trata o parágrafo 2º do artigo 50 da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relativas à contabilidade aplicada ao setor e a elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

Considerando a necessidade da edição de normas especificas relativas ao SIAFIC, estabelecidas, por ato da Prefeitura Municipal, observado as determinações expedidas e sugeridas pelos órgãos de controle interno de cada um e pelo controle externo (TCE/SP);

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC demanda um profundo estudo de elaboração, adequação aos sistemas informatizados já existentes em cada órgão e implantação de novas ferramentas, que deverá ser implementadas até o dia 1º de janeiro de 2023;

Considerando o estabelecido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que seja divulgado o respectivo plano voltado a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, contados de sua publicação;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC pelos sistemas informatizados utilizados

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

pelos Órgãos do Município, ou a ser contratado pela Administração Municipal deverá obedecer, respeitando as disposições constantes do Decreto Federal nº 10.540/2020, e será composta por:

I – Um Servidor titular do Cargo de Contabilista da Prefeitura, Um Servidor titular do Cargo de Contabilista da Câmara Municipal, Um Servidor titular do Cargo de Contabilista do Santa Rita Prev.

II – Diretor do Departamento de Finanças;

III – Dois Servidores municipais, efetivos ou não, da área de tecnologia e informação;

IV – Empresa contábil ou Profissional contabilista de apoio técnico de consultoria terceirizada ou não.

Artigo 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de Contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos definidos no Artigo 2º deste Decreto.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de maio de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de maio de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3048/2021
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SIAFIC AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Etapa	Objetivo	Responsável	Inicio	Fim
1ª	Definição dos Requisitos mínimos.	Comissão Especial	06/05/2021	31/12/2021
2ª	Elaboração do Projeto Básico e Desenvolvimento/ Contratação.	Setor de Licitação/ Secretaria da Fazenda.	01/01/2022	30/04/2022
3ª	Processo de desenvolvimento/ contratação.	Setor de Licitação/ Secretaria da Fazenda	03/05/2022	10/07/2022
4ª	Avaliação do SIAFIC para fins de recebimento definitivo.	Gestor do contrato	11/07/2022	31/08/2022

Portarias

P O R T A R I A Nº 244/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado da Função Gratificada de Coordenador de Equipe de Trabalho, o Sr. ROGÉRIO ALVES, nomeado pela Portaria nº 237/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 245/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Função à seguinte servidora efetiva da Municipalidade, na forma prevista no Art. 2º, Incisos I e II, da Lei Complementar nº 092, de 24 de março de 2017:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
SILVIA REGINA LORENCETTI SILVA	COORDENADOR EQUIPE DE TRABALHO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 217/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ROSANA MARIA GONCALVES SANTORO, Oficial Administrativo, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2346 de 29/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de abril de 2021.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 07/12/2020 a 21/12/2020.

Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ELIETE SOARES DOS SANTOS, Gestor Escolar de Educação Infantil, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2417 de 31/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de abril de 2021.

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) AMAURI LUIZIO RESTAINO, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 22 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2463 de 05/04/2021, referente ao período aquisitivo de 13/04/2011 a 12/04/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de abril de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 13/07/2020 a 27/07/2020.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 26/10/2020 a 09/11/2020.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) OSWALDO BUENO AYRES, Jardineiro, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2527 de 07/04/2021, referente ao período aquisitivo de 23/05/2011 a 22/05/2016.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de abril de 2021.

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 09/10/2019 a 07/11/2019.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 22/02/2021 a 23/03/2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

NOMEIA o(a) Sr.(a) RAFAELA ALVES BARBUGLIO, portador(a) do RG nº 40.373.304-2, classificado(a) em 47º lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, a partir de 12 de abril de 2021, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de abril de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

RAFAELA ALVES BARBUGLIO

RG 40.373.304-2

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Administrativo nº. 127/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de locação de tendas diversas, fechamento linear em placas metálicas e gradis, treliças, palcos e arquibancada, incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 10/05/2021 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 10/05/2021 até às 09:00 horas do dia 27/05/2021.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 27/05/2021.

Início da disputa: às 14:00 horas do dia 27/05/2021.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 05 de Maio de 2021.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.